



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 003/2023 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, ao Sr. **MARIA DE FÁTIMA LIRA**, brasileira, viúva, portadora(o) da Identidade – RG nº 4.688.472 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 789.300.064-34, viúvo do ex-Ativo, Sr. **EDINILDO SOUZA** (CPF nº 035.369.754-02), matrícula nº 3439, lotado na Secretaria Executiva de Turismo e Cultura, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) e/c Art. 23, caput e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso III da EC 103/2019 e/c Art. 3º da ELOM 02/2021 e Art. 9º, II, § 2º, da LC 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 004/2023 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(ª). **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA LOPES** (C.P.F. 753.191.604-53), ocupante do Cargo de Gari, matrícula funcional nº 2167, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III da emenda Constitucional nº 47 de 2005 e Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a” da Constituição Federal e/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 005/2023 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 093/2022, publicada no DOM de 08 de setembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. **JOSÉ SABINO DOS SANTOS** (C.P.F. nº 033.438.504-03), matrícula funcional nº 1539, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III alínea “b” (redação dada pela EC 20/98) e/c Art. 1º da Lei 10.887/2004 e Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2023

OBJETO: 18.2. LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DO PRADO, 147, SANTO ANTONIO, PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAIBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO DE PATOS-PB.

INTERESSADO: RANIERE PORTO DE MOURA

CPF: 484.650.034-91

FUNDAMENTO Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 16 de janeiro de 2023.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação de Patos/PB

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ESCRITOR AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 463, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.

INTERESSADO: IDELVITO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 009.204.954-00

FUNDAMENTO Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.336,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 19 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CLIMATIZADORES PARA OS DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: CAMILO'S LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.965.084/0001-38

FUNDAMENTO Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de janeiro de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 e DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, ESTADO PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**, processo administrativo nº 392/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOBRE OS CUIDADOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total
1	Ração de Manutenção, para cães de médio, grande porte, adultos, sabores variados, com grãos macios, pequenos e de considerável valor energético e nutricional. Embalagem com 25kg.	INTEGRAL MIX	1.500	SCO	R\$ 119,00	R\$ 178.500,00
2	Ração de Manutenção, para cães de médio, grande porte, filhote sabores variados, com grãos macios, pequenos e de considerável valor energético e nutricional. Embalagem com 25kg.	INTEGRAL MIX	50	SCO	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
3	Ração de Manutenção, para felinos, sabores variados, com grãos macios, pequenos e de considerável valor energético e nutricional. Embalagem com 25kg.	INTEGRAL MIX	200	SCO	R\$ 178,00	R\$ 35.600,00

4	Farelo de trigo (trigo triturado) destinado a alimentação de equídeos, Embalagem de 30kg.	DIAS BRANCO	140	SCO	R\$ 43,00	R\$ 6.020,00
5	Farelo de milho a base de milho triturado e destinado a alimentação de bovinos, equídeos. Embalagem de 40kg.	DIAS BRANCO	144	SCO	R\$ 62,00	R\$ 8.928,00
Valor Total						R\$ 236.998,00

VALOR TOTAL: R\$ 236.998,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos – PB, 23 de Janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AMAURI CAETANO DE LUCENA
Contratado

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
CONTRATO Nº 346/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEIS LTDA.

CNPJ: 21.318.384/0001-65.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.160,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 26 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 017/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 076/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CONTRATADO: RANIERE PORTO DE MOURA

CPFJ Nº: 484.650.034-91

OBJETO: 18.2. LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DO PRADO, 147, SANTO ANTONIO, PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAIBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2023

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação de Patos/PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 146/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: IDELVITO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPFJ Nº: 009.204.954-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ESCRITOR AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 463, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 42.336,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 18 de janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 016/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 123/2023

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB

CONTRATADO: CAMILO'S LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 16.965.084/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CLIMATIZADORES PARA OS DIVERSOS EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de janeiro de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

CONTRATO Nº 224/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AMAURI CAETANO DE LUCENA.

CNPJ: 19.115.704/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOBRE OS CUIDADOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 236.998,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 23 de Janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL Nº 405/2022.

Data para cadastro das propostas: 01/02/2022 as 09:00 horas;
Data para abertura das propostas: 13/02/2023 as 09:00 horas
Início da sessão pública de lances: 13/02/2023 as 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 31 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - CNPJ Nº 30.911.924/0001-00

Endereço Eletrônico: temdetudocomercioservicos@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 393/2022**, Pregão nº 073/2022, Contrato nº 149/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 003/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 39162, 39166, 39167, 39164 ; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: temdetudocomercioservicos@gmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
 Presidente da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB